PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU ESTADO DO ESPIRITO SANTO

- 0 -

LEI Nº 623



"AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICI-PAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A "COBAL" PARA FORNECER GÊNEROS CONSTANTES DE SUA LINHA DE CO MERCIALIZAÇÃO AOS FUNCIONÁRI. OS E DIARISTAS EM GERAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Façe - saber que a Camara Municipal, Decreta e eu sanciene a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica e Poder Executivo Municipal - autorizado a celebrar convenio com a Companhia Brasileira - de Alimentos "COBAL", Empresa Publica Federal, e a Prefeitura Municipal de Baixo Guandu, para e for necimento de generos de sua linha de comercialização aos funcionários e diaristas de acordo com as cláusulas constantes no referido documento.

Art. 2º _ Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE_SE E PUBLIQUE_SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUAN DU, 08 de setembre de 1971.

ARMANDO BATISTA VIOLA PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA Em. 08 de agos do de 19V

> ODENOR GOMES TRINDADE SECRETARIO

